



## Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 01/93

REYNALDO GARCIA MORENO, Presidente  
à Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que  
lhe são conferidas,

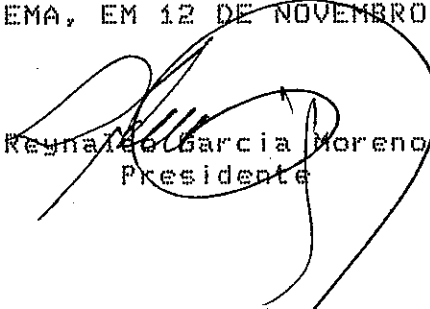
R e s o l v e ,

Conceder ao Sr. João Franco  
Neto, Secretário da Câmara, 15 (quinze) dias de férias  
regulamentares relativos ao período aquisitivo de 08/1/92 a  
07/01/93, a partir de 16 de Novembro de 1993 tendo que  
reassumir suas funções no dia 01 de Dezembro de 1993.

R e s o l v e ,

Também, que os 15 (quinze)  
dias restantes do referido período foram transformados em  
abono pecuniário, nos termos do Artigo 76, Parágrafo 4º., da  
Lei nº. 1196 de 10/09/86 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico  
dos Funcionários Públicos do Município de Guararema", a  
pedido do servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1993

  
Reynaldo Garcia Moreno  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara em 12 de Novembro de 1993  
e publicada no Quadro de Editais, na mesma data.



## Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO


Exmo. Sr.  
Reynaldo Garcia Moreno  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de  
Guararema

JOÃO FRANCO NETO, abaixo-assinado, Secretário da Câmara, vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. 15 (quinze) dias de férias a que faz jus, relativos ao período de 08/01/92 a 07/01/93, a serem gozados no período de 16/11 a 30/11/1993.

Requer, ainda, nos termos do artigo 76, Parágrafo 4º., da Lei 1196, de 10/09/86 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guararema, que os quinze dias restantes sejam transformados em abono pecuniário.

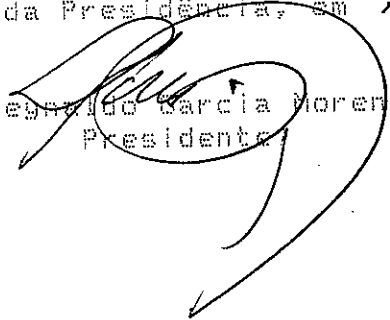
Termos em que  
P. Deferimento.

Guararema, 09 de Novembro de 1993.

  
João Franco Neto  
Secretário da Câmara

Hoje:

Defiro o pedido supra e determino o pagamento das importâncias respectivas.  
Gabinete da Presidência, em 10/11/1993.

  
Reynaldo Garcia Moreno  
Presidente